



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2025 / 2028

DECRETO Nº3.307, 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão técnica para avaliação de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de avaliação prévia para fins de alienação, declaração de inservibilidade, realização de leilões e emissão de guias de ITBI;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, transparência e eficiência na gestão patrimonial pública;

CONSIDERANDO a importância da correta valoração dos bens públicos para garantir justiça fiscal e segurança jurídica;

CONSIDERANDO os procedimentos contábeis patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e na Portaria nº 828 da Secretaria do Tesouro Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelecem diretrizes para a gestão eficiente dos ativos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração do valor venal dos imóveis urbanos e rurais para fins de lançamento de IPTU, ITBI e contribuição de melhoria;

CONSIDERANDO a orientação dos órgãos de controle externo quanto à revisão periódica da Planta Genérica de Valores e à correta classificação dos bens patrimoniais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, composta pelos seguintes membros:

- a) MARCIA ALMEIDA MACHADO – Matrícula 94235 – Coordenador da Comissão;
- b) WELLINGTON DE LIMA FREITAS - Matrícula 94578 – membro;
- c) HADIJA BRITO DE LIMA - Matrícula 94639 – membro;
- d) DAYANE DE SOUZA TOBIAS - Matrícula 91072 – membro.

Parágrafo único. Os membros indicados poderão ser substituídos em caso de impedimento ou ausência.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I – Verificar a localização física de todos os bens patrimoniais do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2025 / 2028

- II – Avaliar o estado de conservação dos bens móveis e imobiliários;
- III – Classificar os bens quanto à utilidade, inservibilidade, condição de uso e valor de mercado;
- IV – identificar bens pertencentes a outros órgãos ainda não transferidos formalmente;
- V – identificar bens patrimoniais não localizados ou não tombados;
- VI – Levantar bens concedidos ou recebidos em cessão;
- VII – Avaliar imóveis para fins de alienação, regularização fundiária, desapropriação e emissão de guias do ITBI;
- VIII – Apurar o valor venal dos terrenos e construções urbanas para fins de lançamento de IPTU e contribuição de melhoria;
- IX – Determinar o valor do metro quadrado dos imóveis urbanos e rurais;
- X – Emitir laudos circunstanciados de avaliação e relatórios conclusivos;
- XI – Formar lotes de bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos) para fins de leilão;
- XII – Solicitar pareceres técnicos de profissionais habilitados, como engenheiros e corretores de imóveis, quando necessário;
- XIII – Realizar outras atividades correlatas à gestão patrimonial e fiscal do Município.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fornecer suporte técnico e logístico à Comissão.

Art. 4º Os membros da Comissão poderão ser convocados pelo Presidente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada de interesse público relevante, não sendo devida qualquer remuneração aos seus membros.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 05 de agosto de 2025.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I